



## EDITAL Nº 20/2014-PROGRAD

### RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO PARA O PARFOR/UFAC

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e do Ofício Circular nº 011/2012/DEB/CAPES, tornam público Edital de Seleção (Processo Seletivo Simplificado) com vistas à constituição de **Banco de Professores** para atuar como Professor Formador, Professor Orientador e Supervisor de Estágio e Professor Orientador de TCC no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) realizado pela Universidade Federal do Acre/UFAC com financiamento da CAPES, nos termos deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Geral do PARFOR/ UFAC, mediante análise curricular, e ocorrerá em conformidade com o seguinte cronograma:

##### **Cronograma do Processo Simplificado:**

<b>Ações</b>	<b>Período correspondente</b>
Período de Inscrição	De 26 de maio a 06 de junho de 2014
Análise da Documentação e Homologação das Inscrições:	De 09 a 13 de junho de 2014
Divulgação dos Resultados Parciais	De 16 a 20 de junho de 2014
Período para interposição de recursos	De 23 a 24 de junho de 2014
Análise dos Recursos	De 25 a 27 de junho de 2014
Divulgação do Resultado Final	30 de junho de 2014

1.2 Esta seleção visa à constituição de “banco de professores/formadores” e refere-se à oferta de disciplinas para o 2º semestre de 2014 e períodos subsequentes a serem realizados de forma intensiva e de acordo com o cronograma de oferta dos cursos nos municípios de: Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Jordão, Feijó, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Rio Branco e Brasileia.

1.3 As áreas estabelecidas neste Edital (Anexo II) destinam-se exclusivamente ao atendimento de necessidades dos cursos de 1ª Licenciatura em (Pedagogia, Ciências Biológicas, Letras Português e Geografia), realizados nos *Campi*/ da UFAC (Rio Branco e Cruzeiro do Sul) e núcleos dos municípios do interior do Estado que sediam turmas do PARFOR.

1.4 O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual aproveitamento durante o período de realização dos cursos e turmas.

1.5 A lotação dos docentes para atuar em cursos ofertados pelo PARFOR/UFAC obedece a necessidade de funcionamento dos cursos e em consonância com o cronograma de execução acordado entre a UFAC e as instituições parceiras na viabilização do Programa.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições serão efetuadas por meio de formulário preenchido na Coordenação de Apoio à Formação de Professores (Coordenação do PARFOR/UFAC, Bloco da Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD), **a partir das 8h30min do dia de 26 de maio até às 17:30 do dia 06 de junho de 2014.**

2.2 Poderão participar do processo seletivo candidatos (as) que comprovem formação acadêmica na área de conhecimento, experiência na disciplina pleiteada e não estejam impedidos de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES:

a) Poderão concorrer profissionais da educação com as seguintes titulações:

I. Candidatos (as) com o título de doutor ou mestre na área objeto da disciplina ofertada;

II. Candidatos (as) vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* com estágio de docência no ensino superior de, no mínimo, um semestre;

III. Candidatos (as) com título de especialista com experiência mínima de um ano no magistério superior.

IV. Candidatos (as) com o título de graduado com experiência mínima de três anos na educação básica.

2.3 Os (as) candidatos (as) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão apresentar no período da inscrição os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida especificando (Anexo III), inclusive, a área para a qual pretende concorrer.

b) Currículo Lattes atualizado, com cópias de documentos pessoais (quitação com a justiça eleitoral, CPF e RG ou CNH) e demais documentos comprobatórios dos títulos e da experiência profissional, organizados, preferencialmente, na ordem especificada no Anexo I deste Edital.

c) O candidato portador de deficiência deverá apresentar, além dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital, os especificados no Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

d) A documentação deverá ser entregue na Coordenação Geral do PARFOR/UFAC, localizada na Pró-Reitoria de Graduação da UFAC/PROGRAD, Campus Rio Branco, Rio Branco/AC ou na Coordenação do Curso de Pedagogia/Campus Floresta (em Cruzeiro do Sul), observando-se o horário de 8h30min as 11h30min e de 14h30min as 17h30min.

2.4 As inscrições que não atendam às exigências deste Edital serão indeferidas pela Comissão.

2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) adere integralmente aos termos do presente Edital de seleção simplificada.

### **3. DA SELEÇÃO:**

3.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo (a) candidato (a) na disciplina pleiteada, por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo I.

3.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação em título acadêmico;

c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

d) maior pontuação em experiência docente na disciplina e/ou área pleiteada.

3.3 A lotação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com as demandas formativas identificadas nos cursos, observando-se a disponibilidade e anuência do (a) candidato (a).

3.4 Após a publicação dos resultados da seleção, o(a) candidato(a) terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado diretamente à Coordenação do PARFOR/UFAC.

3.5 A divulgação dos resultados da seleção será feita através do endereço eletrônico da UFAC, nos meios de comunicação local (jornal impresso) e nos murais da PROGRAD.

### **4. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS:**

4.1 Para vincular-se ao PARFOR/UFAC, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento e experiência na disciplina em que irá atuar;

b) Comprovar experiência mínima de um ano no magistério superior (com titulação de especialista) ou titulação de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pela CAPES, com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre;

c) Comprovar experiência mínima de três anos no magistério da educação básica (com titulação de especialista ou graduado).

d) Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, nos períodos de realização do programa que compreendem, férias e recessos escolares durante sua vinculação ao programa.

d) Não possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa (CAPES/FNDE), cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

e) No caso do candidato servidor público, não estar afastado (a) de suas atividades laborais, por motivo de licença para tratamento de saúde ou licença maternidade, no período de desenvolvimento das atividades da disciplina pleiteada.

f) Assinar Termo de Compromisso no âmbito da Coordenação do PARFOR/UFAC segundo de recomendação da Coordenação Nacional do PARFOR /CAPES.

g) Ter realizado todas as atividades previstas para a disciplina ministrada e no período estabelecido pela Coordenação do PARFOR (apresentação de plano de ensino no primeiro dia de aula da disciplina; execução do cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina etc.), assim como os relatórios de prestação de contas pelas viagens geradas a serviço do PARFOR/UFAC;

h) Não apresentar nenhum tipo de pendência com o PARFOR/UFAC, no caso de professor que já tenha sido vinculado ao programa.

4.2 O(a) professor(a) selecionado (a) será vinculado (a) ao PARFOR/UFAC denominado de:

a) **Professor Formador I (Doutor ou Mestre):** fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), exigidos como requisitos mínimos obrigatórios:

comprovar formação acadêmica na área de conhecimento e experiência na disciplina em que irá atuar;

pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;

comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

ter título de doutor ou mestre;

assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR.

a) **Professor Formador II (Especialista e Graduado):** fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), exigidos como requisitos mínimos obrigatórios:

comprovar formação acadêmica na área de conhecimento e experiência na disciplina em que irá atuar;

pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;

comprovar experiência mínima de 1 (um)ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu* com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre;

assinar termo de compromisso, declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR.

b) **Professor Orientador I (Doutor ou Mestre):** fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), exigidos como requisitos mínimos obrigatórios:

comprovar formação acadêmica na área de conhecimento e experiência na disciplina em que irá atuar;

pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;

comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e ter título de mestre ou doutor;

assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR.

c) **Professor Orientador II Especialista ou Graduado):** fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), exigidos como requisitos mínimos obrigatórios:

- comprovar formação acadêmica na área de conhecimento e experiência na disciplina em que irá atuar;
- pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR .

d) **Supervisor de Estágio I (Doutor ou Mestre):** fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), exigidos como requisitos mínimos obrigatórios:

- comprovar formação acadêmica na área de conhecimento e experiência na disciplina em que irá atuar;
- pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ter título de mestre ou doutor;
- assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR.

e) **Supervisor de Estágio II (Especialista ou Graduado):** fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), exigidos como requisitos mínimos obrigatórios:

- comprovar formação acadêmica na área de conhecimento e experiência na disciplina em que irá atuar;
- pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR.

4.3 As bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do PARFOR/UFAC serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício, aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada pelo bolsista especificamente para esse fim e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

4.4 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

4.5 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos programas que tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos em normas específicas.

4.6 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

4.7 No âmbito do PARFOR da UFAC, a bolsa concedida pela CAPES mantém a seguinte relação:

Bolsista	Carga horária/Disciplina	Quantidade de Parcelas de Bolsas
Professor Formador I e II	30 horas/aula ou acima	01
Professor Formador I e II	60 horas/aula ou acima	03
Supervisor de Estágio	90 horas/aula ou acima	04
Professor Orientador de TCC	Orientação por turma e em grupos de até 04 alunos	04

4.8 Ao professor (a) pertencente ao quadro efetivo da UFAC que eventualmente venha a **atuar** como formador no PARFOR se aplica os mesmos dispositivos constantes deste Edital, inclusive no que se refere à carga horária e valores de bolsa.

4.9 A efetivação do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e o cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através do Ofício Circular nº 011/2012/DEB/CAPEX (Manual Operativo do PARFOR).

4.10 A concretização do pagamento integral de bolsas ao Professor Orientador fica condicionada à conclusão, apresentação e entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso.

4.11 Caso o Trabalho de Conclusão de Curso não seja finalizado no período da vinculação do bolsista, o orientando deverá concluí-lo no período subsequente, ficando o Professor Orientador responsável pela continuidade da orientação sem o recebimento de novas parcelas de bolsa.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

5.1 São atribuições do Professor Formador, Professor Orientador e Supervisor de Estágio do PARFOR:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento do curso;
- b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso ou Coordenador Local, no prazo determinado, os conteúdos que serão desenvolvidos ao longo da disciplina;
- c) Orientar e desenvolver as atividades de ensino da disciplina a partir do **plano de ensino proposto pela área**, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, **cronograma de atividades da disciplina, textos básicos e demais atividades complementares** relativas às ações de formação continuada, conforme modelo e orientações disponibilizados pelas Coordenações do Programa e coordenações de curso;
- d) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR;

- e) Ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina, no período estabelecido pela Coordenação do PARFOR para o desenvolvimento das atividades de ensino que ocorrerão nos períodos de recesso escolar (férias), de forma intensiva (segunda-feira a sábado), com carga horária de 8 horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h) e nos finais de semana (sábado) conforme definido no cronograma de oferta de cada curso;
- f) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso e em conformidade com as normas e resoluções internas da UFAC ;
- h) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES e/ou pela Coordenação Geral do PARFOR na UFAC;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR;
- j) Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias ao processo de acompanhamento e avaliação do programa no âmbito da UFAC;
- m) Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para efeito da certificação do pagamento da bolsa;
- n) Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ministrada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, devidamente preenchido, de acordo com modelo entregue quando de sua designação para ministrar a disciplina, assim como os diários de classe pertinentes, devidamente preenchidos e assinados, além das avaliações finais (NF).

5.2 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, que poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos do Ofício Circular nº 011/2012/DEB/CAPES.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

6.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do(a) candidato (a).

6.2 O(a) candidato (a) selecionado (a) deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões de formação pedagógica convocadas pela Coordenação Geral do PARFOR/UFAC ou pelas Coordenações de Curso ou Local para assinatura de termo de compromisso e atualização de cadastro, conhecimento da logística do programa e realização do planejamento de atividades correspondentes ao seu período de vinculação e atuação no Programa PARFOR no âmbito da UFAC.

6.3 O professor que não comparecer a reunião de formação pedagógica, deverá apresentar-se ao Coordenador de Curso ou Local em até 03 (três) dias após a data da reunião e, não comparecendo, será substituído sem prévio aviso.

6.4 Na ocasião da reunião de formação pedagógica, o candidato deverá entregar ao Coordenador

de Curso ou Local:

a) **Termo de Compromisso do Bolsista.**

b) **Currículo Lattes atualizado** (ano e semestre em curso), no caso de professores mencionados no subitem 2.2 (a, b) que estiverem participando pela primeira vez do programa.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação juntamente e a Comissão do Processo Seletivo, observando-se as disposições legais.

Rio Branco/AC, 19 de maio de 2014.

**Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza**

**Pró-Reitora de Graduação**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 20, DE 23 DE MAIO DE 2014  
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR,  
PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO PARA O PARFOR/UFAC.**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Ordem</b>	<b>-Titulação Acadêmica; -Produção Científica/Técnica/Cultural e/ ou Artística na área do curso ou em áreas afins; - Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica; - Outras Atividades Realizadas</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Máximo de pontos a serem atribuídos</b>
<b>01</b>	Doutorado na área	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>02</b>	Doutorado em áreas afins	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>03</b>	Mestrado na área	<b>15</b>	<b>15</b>
<b>04</b>	Mestrado em áreas afins	<b>8</b>	<b>8</b>
<b>05</b>	Especialização na área	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>06</b>	Especialização em áreas afins	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>07</b>	Graduação no curso da disciplina pleiteada	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>08</b>	Publicação com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos	<b>1</b>	<b>5</b>
<b>09</b>	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 6 trabalhos / últimos 3 anos)	<b>1.5</b>	<b>6</b>
<b>10</b>	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, Mestrado e Doutorado (por trabalho – máximo 4 trabalhos /últimos 3 anos)	<b>0.5</b>	<b>2</b>
<b>11</b>	Exercício do magistério na educação superior (por semestre – máximo de dois anos)	<b>2</b>	<b>8</b>
<b>12</b>	Experiência docente na educação básica (por semestre - máximo de dois anos)	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>13</b>	Experiência docente na disciplina pleiteada (por semestre – máximo de dois anos)	<b>3</b>	<b>12</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**ANEXO II DO EDITAL Nº 20, DE 23 DE MAIO DE 2014  
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR  
DE ESTÁGIO PARA O PARFOR/UFAC.**

**TABELA DE ÁREAS**

<b>Número da Área para Efeito de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado</b>	<b>Área/Disciplina</b>	<b>Formação/Titulação</b>
Área 01	Fundamentos da Educação: Educação e Sociedade, Sociologia da Educação, História da Educação, Filosofia da Educação e Profissão Docente	Licenciatura Plena em Pedagogia ou em História, Filosofia ou Sociologia com Doutorado e/ou Mestrado em Educação ou Especialização em Educação.
Área 02	Fundamentos Psicológicos da Educação, Psicologia da Educação, Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem I e II	Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Psicologia com Doutorado e/ou Mestrado em Educação ou Especialização em Educação.
Área 03	Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino I, II e III e Políticas Públicas e Financiamento da Educação Básica	Licenciatura Plena em Pedagogia com Doutorado e/ou Mestrado em Educação ou Especialização em Educação.
Área 04	Teoria do Currículo, Currículo: Organização e Prática, Organização Curricular e Gestão da Escola, Gestão Escolar	Licenciatura Plena em Pedagogia com Doutorado e/ou Mestrado em Educação ou Especialização em Educação.
Área 05	Educação Especial e Libras	Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Educação Especial com Doutorado e/ou Mestrado em Educação ou Especialização em Educação.
Área 06	Didática, Investigação e Prática Pedagógica, Estágio Supervisionado	Licenciatura Plena em Pedagogia com Doutorado e/ou Mestrado em Educação ou Especialização em Educação.

Área 07	Metodologia da Pesquisa em Educação, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Licenciatura Plena em Pedagogia com Doutorado e/ou Mestrado em Educação ou Especialização em Educação.
Área 08	Ensino de Língua Portuguesa I e II	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras Português com Doutorado e/ou Mestrado em Educação, Doutorado ou Mestrado em Letras ou Especialização em Educação.
Área 09	Ensino de Matemática I e II	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Matemática com Doutorado e/ou Mestrado em Educação ou Doutorado e/ou Mestrado em Educação Matemática ou Especialização em Educação.
Área 10	Ensino de Ciências I e II	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ciências Biológicas com Doutorado e/ou Mestrado em Educação, Doutorado e/ou Mestrado em Ensino de Ciências ou Especialização em Educação.
Área 11	Ensino de Geografia	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Geografia com Doutorado e/ou Mestrado em Educação ou Doutorado e/ou Mestrado em Ensino de Geografia ou Especialização em Educação.
Área 12	Ensino de Artes I e II	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Artes Cênicas com Doutorado e/ou Mestrado em Educação ou Doutorado e/ou Mestrado em Ensino de Artes ou Especialização em Educação.
Área 13	Ensino de História I e II	Licenciatura Plena em Pedagogia ou História com Doutorado e/ou Mestrado em Educação ou Doutorado e/ou Mestrado em Ensino de História ou Especialização em Educação.
Área 14	Linguística Aplicada, Alfabetização e Letramento	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras Português com Doutorado e/ou Mestrado em Educação, Doutorado ou Mestrado em Letras ou Especialização em Educação.

Área 15	Geografia Física: Geomorfologia, Climatologia, Geomorfologia Fluvial, Estudos de Geografia Física no Brasil.	Graduado em Geografia, com Doutorado ou Mestrado em Geografia ou Especialização em Geografia
Área 16	Geografia Humana: Geografia Urbana, Geografia da População, Geografia Econômica, Ensino de Geografia, Geografia Agrária, Estudos Regionais.	Graduado em Geografia, com Doutorado ou Mestrado em Geografia ou Especialização em Geografia
Área 17	Básicas: Biologia celular, Anatomia Geral, Histologia, Biofísica, Genética Básica, Genética Molecular, bioquímica, Embriologia Comparada.	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado e/ou Mestrado em uma das áreas básicas ou Especialização na área.
Área 18	Zoologia: Zoologia dos Metazoários I e II.	Graduação em Ciências Biológicas, Doutorado e/ou Mestrado em Zoologia ou Especialização na área
Área 19	Botânica: Anatomia de plantas vasculares, Sistemática de fanerógamas, Morfologia e Sistemática, Fisiologia Vegetal	Graduação em Ciências Biológicas, Doutorado e/ou Mestrado em Botânica ou Especialização na área.
Área 20	Ecologia: Ecologia de Ecossistemas, Ecologia de Populações e comunidades	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado e/ou Mestrado em Ecologia ou Especialização na área.

**ANEXO III DO EDITAL Nº 20, DE 23 DE MAIO DE 2014  
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR,  
PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO PARA O PARFOR/UFAC.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Número de Inscrição:** \_\_\_\_\_

Nome do (a) candidato (a):	
Formação Acadêmica	<input type="checkbox"/> Doutor; <input type="checkbox"/> Mestre; <input type="checkbox"/> Especialista; <input type="checkbox"/> Graduado.
Formação Inicial (Graduação) em:	
Número da Área para qual está a se inscrever conforme tabela constante do Edital	
Curso no qual pretende atuar como Formador pelo PARFOR:	

**Rio Branco/AC, \_\_\_\_\_ de 2014**